

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA AVISO DE ANULAÇÃO

DECRETO DE ANULAÇÃO DE Nº 122/2019 TUCUMÃ-PA, PROCESSO LICITATÓRIOMODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-00003, DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA

Considerando o processo licitatório modalidade tomada de preço de nº 2/2018-00003, objeto pavimentação da rua do laticínio trecho compreendido entre a PA-279 e o laticínio ILDA, perímetro do município de Tucumã-PA, para receber o escoamento de grande parte da produção leite da região, além da exportação dos produtores do laticínio - convênio 849980/2017; Considerando o parecer nº 54/2018/ASSIH/SIH/MI do dia 17 de julho de 2018, referência 59553.000046/2017-71 do Ministério da Integração Nacional - Secretária de Infraestrutura Hídrica, o qual aprova o projeto básico no valor de R\$ 395.424,25 e recomenda a realização do processo licitatório posteriormente a aprovação do projeto básico; Considerando que o processo licitatório para execução do convênio 849980/2017, foi realizado no dia 09/06/2018, ou seja, anteriormente a aprovação do projeto básico pelo Ministério da Integração Nacional - Secretária de Infraestrutura Hídrica; Considerando O princípio da autotutela que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Considerando a sumula do STF nº 473 "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ESTADO DO PARÁ,
ADELAR PELEGRINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
DECRETA: Fica anulado o processo licitatório tomada de preço de nº 2/2018-00003, realizado para execução do convênio 849980/2017 haja vista a sua realização de forma divergente e antes da aprovação do projeto básico pelo Ministério da Integração Nacional - Secretária de Infraestrutura Hídrica. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 08 de maio de 2019.

ADELAR PELEGRINI
PREFEITO MUNICIPAL
QUADRIÊNIO - 2017/2020
EDER RABELO
Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018002301

O Município de TUCUMÃ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, com sede na Rua do café, s/nº, representado por ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA M & P LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 06.011.897/0001-35, com sede na Rua B, s n, quadra 9 lote 9 e 10 sala 02, VALE DOS SONHOS, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por KARLA ISABEL DE OLIVEIRA PINTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciando nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Projeto 0908.154510007.1.018 Pavimentação de Vias Urbanas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TUCUMÃ - PA, 21 de Dezembro de 2018

EDER RABELO- Presidente CPL.

Protocolo: 435799

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019PMT-PP-SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, ACONDICIONAMENTO E OUTROS (ITENS NÃO ATENDIDOS NO PREGÃO 036/2018PMT-PP-SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180106) DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PÁ. Data da Abertura: 31/05/2019 Horário: 08:30hrs.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. e-mails licitacao@trairao.pa.gov.br.

Protocolo: 435800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS/PA

Vem por meio deste, informar que, a Comissão Permanente de Licitação com base no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 decidiu REVOGAR o Pregão Presencial nº 9/2018-006 SEMED por critérios de conveniência e oportunidade, cujo objeto é a aquisição de quadros brancos escolares para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Curionópolis/PA, uma vez que foi verificado erros na planilha do termo de referência, na qual precisamos esmiuçar a descrição de alguns itens, acrescentar, bem como suprimir outros itens. Diante do exposto, não nos resta outra opção, que não seja revogar esta licitação. Por fim, em momento futuro a ser definido pela Administração Pública, vamos publicar uma nova licitação com o objeto supracitado para que consigamos adquirir tais produtos, que é almejado pelo Município de Curionópolis/PA. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede desta Prefeitura Municipal, situada na Av. Minas Gerais, nº 190, Centro, CEP: 68523-000, Curionópolis - PA.

Curionópolis/PA, 04 de Setembro de 2018

Rômulo Barros Figueiredo
Pregoeiro da CPL

Protocolo: 435471

AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS/PA

Vem por meio deste, informar que, a Comissão Permanente de Licitação com base no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 decidiu REVOGAR a INEXIGIBILIDADE nº 6/2018-002SEMED por critérios de conveniência e oportunidade, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL PARA REALIZAR ATOS CARTORÁRIOS NECESSÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE IMÓVEIS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO E OUTROS SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE FIRMA, EM FAVOR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE CURIONÓPOLIS/PA. Por fim, em momento futuro a ser definido pela Administração Pública, vamos publicar uma nova licitação com o objeto supracitado para que consigamos executar esse serviço, que é almejado pelo Município de Curionópolis/PA. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede desta Prefeitura Municipal, situada na Av. Minas Gerais, nº 190, Centro, CEP: 68523-000, Curionópolis - PA.

Curionópolis/PA, 21 de Dezembro de 2018.

Rômulo Barros Figueiredo
Pregoeiro da CPL

Protocolo: 435467

AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS/PA

Vem por meio deste, informar que, a Comissão Permanente de Licitação com base no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 decidiu REVOGAR a TOMADA DE PREÇO nº 3/2018-001GAPRE, por critérios de conveniência e oportunidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e tecnicamente capacitada para prestação de serviços de agência de publicidade, compreendendo divulgações de atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse público, de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Curionópolis/PA, incluídas Instituições e Autarquias, observando o caráter educativo, informativo e orientação social, marcada para o 29 de outubro de 2018, às 11h00min (Onze Horas), diante da necessidade de realização de procedimento interno da Prefeitura Municipal de Curionópolis/PA, uma vez que a administração pública almeja alterar cláusulas do edital e do projeto básico, Tao logo sejam sanadas as providências, o edital será republicado, abrindo-se novo prazo para a ocorrência da sessão de abertura. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede desta Prefeitura Municipal, situada na Av. Minas Gerais, nº 190, Centro, CEP: 68523-000, Curionópolis - PA.

Curionópolis/PA, 09 de Novembro de 2018.

Rômulo Barros Figueiredo
Pregoeiro da CPL

Protocolo: 435468

AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS/PA

Vem por meio deste, informar que, a Comissão Permanente de Licitação com base no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 decidiu REVOGAR a Inexigibilidade nº 6/2018-001 SEMAS por critérios de conveniência e oportunidade, cujo objeto é a contratação de serventia extrajudicial para realizar atos cartorários de casamento comunitário e de expedição de 2ª via de certidão de casa-